



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 2 de setembro de 2026 - n.º 3026 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 11 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de setembro de 2026, quarta-feira, às 18h00, **Audatório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, composto por 11 Torres e 129 unidades residenciais, localizado na Alameda Professor Lucas Nogueira Garcêz, número 6001 – Matrícula 146.027, conforme processo administrativo da prefeitura nº 1.679/2020.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 08 de agosto de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA
Proposta da LOA – Lei Orçamentária 2027

Comunicamos à população, que a Prefeitura de Atibaia irá promover uma Audiência Pública para apresentar a proposta da LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2027, no dia 17 de setembro de 2026, às 18:00 horas.

O encontro será realizado presencialmente no Plenário da Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP, e será aberto à participação da população, contando também com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube.

A audiência será conduzida pela Secretaria de Planejamento e Finanças, com o objetivo de assegurar a transparência, ampliar o acesso da população às informações e promover a participação social e o diálogo entre o Poder Público e a sociedade no processo de elaboração e discussão das Peças de Planejamento Municipal.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 31 de agosto de 2026

Alexandre Aluizio Marchi
Secretário de Planejamento e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia **24 de setembro às 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira – Fundo Municipal de Saúde, referentes ao segundo quadrimestre de 2026, bem como as atividades, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 29 de agosto de 2026.

Janaina dos Santos Carolino
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária de Saúde
Prefeitura da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, que será realizada no dia **28 de setembro de 2026, às 18h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro – Atibaia/SP, a **Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 2º Quadrimestre de 2026.**

O evento será aberto à participação presencial e contará também com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube, assegurando a transparência e o amplo acesso às informações relativas à prestação de contas do Município.

Secretaria de Planejamento e Finanças,
31 de agosto de 2026.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/699E-E429-9EB7-DA33> e informe o código 699E-E429-9EB7-DA33



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 39.715/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2026

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Agricultura, representada por seu Secretário, Sr. Gabriel Sola de Oliveira, na qualidade de Ordenador de Despesa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. OBJETO: Aquisição de rafia de solo destinado ao uso na produção de mudas de morango e mudas de sumpatiens nos viveiros municipais da Secretaria de Agricultura, entrega única. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:30h do dia 17/09/26. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/09/26 às 09:31h.

O(s) Edital(is) e seus anexos encontra(m)-se disponível(is) gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal de Compras Públicas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica Fone: 11.4414.2000

AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 43.975/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2026

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de espaços modulares multiuso (EMM) pré-fabricados, com fornecimento de mão de obra para a montagem, com entregas parceladas por um período de 12 meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Ordenadora de Despesas, Sra. Anna Paula Scherer Taffuri, Secretária Interina de Educação, comunica que, em razão de correção promovida no instrumento convocatório, fica redesignada a sessão pública para o dia 18/09/2026, às 09h30, por meio da plataforma Portal de Compras Públicas.

O Edital Consolidado encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia, no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que a Ordenadora de Despesa (interina) da Secretaria de Educação, Sra. Anna Paula Scherer Taffuri, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.983/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (pães), para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) A S F PANIFICACAO LTDA para os itens: 01 (R\$6,00); 02 (R\$ 6,00); 03 (R\$ 0,89); 04 (R\$ 0,89); 06

(R\$ 0,89); MISTER PAES E ALIMENTOS LTDA para os itens: 05 (R\$ 1,09); 08 (R\$ 1,04); 09 (R\$ 1,52). O item 07 foi FRACASSADO. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: ANNA PAULA SCHERER TAFFURI (CPF 827.XXX.XXX-04) em 31/08/2026 07:54:37 GMT-03:00.

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o Ordenador de Despesa (interino) da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. Paulo Henrique de Souza Rocha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:

PROCESSO ELETRÔNICO N° 20.576/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cadeiras ergonômicas tipo diretor/presidente, secretária, e executiva reforçada para usuários com sobrepeso, com entregas parceladas por um período de 12 meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) AMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA para o item 01 (R\$ 799,00) AMERICANFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA para o item 02 (R\$ 439,99) CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA para o item 03 (R\$ 1.600,00). Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o item: 01 (R\$ 799,00) J.C. BARBIERI & CIA LTDA para o item: 01 (R\$ 799,00) JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o item: 02 (R\$ 439,99) J.C. BARBIERI & CIA LTDA para o item: 03 (R\$ 1.600,00) Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2026, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: PAULO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA (CPF 213.XXX.XXX-13) em 31/08/2026 10:25:50 GMT-03:00.

Em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, os documentos que compõem o(s) presente(s) processo(s) administrativo(s), incluindo o(s) Termo(s) de Homologação, a(s) Ata(s) da Sessão Pública, a(s) Ata(s) de Registro de Preços e demais documentos pertinentes, estarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone: 11.4414.2000

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.655/2.026 - INEXIGIBILIDADE N° 086/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com a banda típica alemã DAUERLAUFBAND para compor a programação da Festa Alemã 2.026, a ocorrer no dia 06 de setembro no Parque Edmundo Zanon, através da empresa

Atos do Poder Executivo

40.436.276 GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sr. Samuel Quinto Feitosa - Ordenador de Despesa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 43.827/2.026 - INEXIGIBILIDADE N.º 087/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de munições 9MM para utilização e treinamento da Guarda Civil Municipal de Atibaia para cumprimento da legislação vigente, conforme planejamento estratégico aprovado pelo Exército Brasileiro, junto à empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS** (57.494.031/0001-63 Matriz), no valor total de R\$ 129.112,50 (cento e vinte e nove mil cento e doze reais e cinquenta centavos), com fundamento no artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sr. Márcio José Pontes - Ordenador de Despesa - Secretário de Segurança Pública.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 27.266/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2024 - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/24 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: **Isabela Transportes e Turismo Ltda** - Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de preços no importe de 3,65% - Valor: R\$ 1.998.613,10 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 31/08/2.026 - Ordenador de despesa: Sra. Anna Paula Scherer Taffuri - Secretária de Educação em substituição interina.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 41.541/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2025 - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/25 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: **Irany dos Santos Lima** - Objeto: prorrogação de prazo - Valor: R\$ 45.100,00 - Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 01/09/2.026 - Ordenador de despesa: Sr. Annibale Tropi Somma - Secretário do Desenvolvimento Econômico.

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 54.781/2026 - INTIMAÇÃO - ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa **WT TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA** referente à execução da Ata de Registro de Preços n.º 567/2025 (Processo Eletrônico n.º 24.367/2025 - Pregão Eletrônico n.º 67/2025), que trata da "aquisição de materiais de rede aérea e subterrânea destinado ao Prq de Iluminação pública para ampliação e manutenção de iluminação ornamental de ruas, avenidas, praças, espaços públicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses". De acordo com o relatado nos autos, a empresa teria causado transtornos e prejuízos a esta Administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3ª da referida Ata de Registro de Preços, porquanto não entregou a integralidade do item [braço em tubo de aço-carbono com comprimento nominal de 1500 mm Ø nominal de 48 mm (2") e ângulo de montagem de

0º a 5º no ponto da luminária] requerido através da Solicitação de Fornecimento n.º 8131/2025, razão pela qual **INTIMAMOS** a empresa **WT TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.624.525/0001-00, para apresentar defesa prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir desta publicação, sob pena de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, do Edital e da Ata de Registro de Preços em comento. Permanecendo a empresa silente, deduzir-se-á ciente do teor desta publicação. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Prefeitura da Estância De Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Jose Pedro Lessi - Ordenador de Despesa - Secretário de Serviços e Defesa Civil.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JOSÉ ALE YAKI - CNPJ n.º 051.XXX.XXX-20

Fiscalização n.º 6.215/2025 - Código de Acesso Externo n.º 988.617.658.124.107.268

1º Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 545/2026 (Tramitação 12)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo - Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 1º Auto de Infração e Multa - AIM n.º 545/2026 - sanção de MULTA em 24/08/2026, no valor de 800 UVRM, equivalentes a R\$ 4.172,08 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação n.º 2.455/2025, expedida em 15/12/2025, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECEER LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito próximo à Avenida Maria Luiza Rocca Borges, à 2.100 metros da Estrada Municipal José Cintra - Portão - Coordenadas Geográficas n.º 23°13'30.05"S, 46°38'39.23"W, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob matrícula 23.289; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar n.º 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: RUBENS SALIM YAKI - CNPJ n.º 044.XXX.XXX-91

Fiscalização n.º 6.217/2025 - Código de Acesso Externo n.º 590.417.658.158.922.497

1º Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 546/2026 (Tramitação 10)

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo

Atos do Poder Executivo

– Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do 1º Auto de Infração e Multa - AIM nº 545/2026 - sanção de MULTA em 24/08/2026, no valor de 800 UVRM, equivalentes a R\$ 4.172,08 (quatro mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 2.456/2025, expedida em 15/12/2025, referente ao PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO COM VISTAS A ESTABELECEER LOTEAMENTO CLANDESTINO, em imóvel sito próximo à Avenida Maria Luiza Rocca Borges, à 2.100 metros da Estrada Municipal José Cintra - Portão - Coordenadas Geográficas nº 23°13'30.05"S, 46°38'39.23"W, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia sob matrícula 23.289; de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: ALDENIR TAVARES - CPF: 332.XXX.XXX-83
Fiscalização nº 4.428/2026 – Notificação de Embargo nº 736/2026
- Códigos de Acesso Externos nº 904.317.877.530.793.486 –
Coordenadas Geográficas: 22°59'56.45"S 46°39'50.44"W
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO /
PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação nº 736/2026, expedida em 26/08/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado na Estrada Municipal Teruo Sugawara a aproximadamente 220 metros da Estrada Municipal Toshio Furuya - Ponte Alta – Matrícula 102.105

Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício nº 8.429/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil- **Código de Acesso Externo nº 292.217.877.599.820.129;**
Ofício nº 8.430/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo: 121.417.877.602.361.041.**

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ALDENIR TAVARES - CPF nº 332.XXX.XXX-83
Fiscalização nº 4.428/2026 - Código de Acesso Externo nº
904.317.877.530.793.486
Notificação de Embargo nº 736/2026
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO
IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo nº 736/2026, expedida em 26/08/2026, referente à

execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizado na Estrada Municipal Teruo Sugawara a aproximadamente 220 metros da Estrada Municipal Toshio Furuya - Ponte Alta - Coordenadas Geográficas 22°59'56.45"S 46°39'50.44"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de nº 102.105. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF: 465.XXX.XXX-50
Fiscalização nº 4.430/2026 – Notificação de Embargo nº 737/2026
- Códigos de Acesso Externos nº 839.117.877.548.505.214 –
Coordenadas Geográficas: 22°59'56.45"S 46°39'50.44"W
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO /
PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação nº 737/2026, expedida em 26/08/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado na Estrada Municipal Teruo Sugawara a aproximadamente 220 metros da Estrada Municipal Toshio Furuya - Ponte Alta – Matrícula 102.105

Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício nº 8.429/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil- **Código de Acesso Externo nº 292.217.877.599.820.129;**
Ofício nº 8.430/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - **Código de Acesso Externo: 121.417.877.602.361.041.**

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal nº 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF nº 465.XXX.XXX-50
Fiscalização nº 4.430/2026 - Código de Acesso Externo nº
839.117.877.548.505.214
Notificação de Embargo nº 737/2026
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO
IRREGULAR DO SOLO

Atos do Poder Executivo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 737/2026, expedida em 26/08/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizado na Estrada Municipal Teruo Sugawara a aproximadamente 220 metros da Estrada Municipal Toshio Furuya - Ponte Alta - Coordenadas Geográficas 22°59'56.45"S 46°39'50.44"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 102.105. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: HENRIQUE SILVA LIMA - CPF: 455.XXX.XXX-90

Fiscalização n.º 4.436/2026 – Notificação de Embargo n.º 738/2026 – Códigos de Acesso Externos n.º 480.517.877.604.607.579 – Coordenadas Geográficas: 22°59'56.45"S 46°39'50.44"W Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 738/2026, expedida em 26/08/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado na Estrada Municipal Teruo Sugawara a aproximadamente 220 metros da Estrada Municipal Toshio Furuya - Ponte Alta – Matrícula 102.105

Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 8.429/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil- Código de Acesso Externo n.º 292.217.877.599.820.129; Ofício n.º 8.430/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - Código de Acesso Externo: 121.417.877.602.361.041.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: HENRIQUE SILVA LIMA - CPF n.º 455.XXX.XXX-90

Fiscalização n.º 4.436/2026 - Código de Acesso Externo n.º

480.517.877.604.607.579

Notificação de Embargo n.º 738/2026

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 738/2026, expedida em 26/08/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizado na Estrada Municipal Teruo Sugawara a aproximadamente 220 metros da Estrada Municipal Toshio Furuya - Ponte Alta - Coordenadas Geográficas 22°59'56.45"S 46°39'50.44"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 102.105. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: MARCIO FERNANDES DA CUNHA - CPF: 325.XXX.XXX-96

Fiscalização n.º 4.438/2026 – Notificação de Embargo n.º 739/2026 – Códigos de Acesso Externos n.º 100.417.877.616.430.210 – Coordenadas Geográficas: 22°59'56.45"S 46°39'50.44"W Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 739/2026, expedida em 26/08/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado na Estrada Municipal Teruo Sugawara a aproximadamente 220 metros da Estrada Municipal Toshio Furuya - Ponte Alta – Matrícula 102.105

Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 8.429/2026 – Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil- Código de Acesso Externo n.º 292.217.877.599.820.129; Ofício n.º 8.430/2026 – Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - Código de Acesso Externo: 121.417.877.602.361.041.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MARCIO FERNANDES DA CUNHA - CPF n.º 325.XXX.XXX-96

Fiscalização n.º 4.438/2026 - Código de Acesso Externo n.º 100.417.877.616.430.210

Notificação de Embargo n.º 739/2026

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 739/2026, expedida em 26/08/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizado na Estrada Municipal Teruo Sugawara a aproximadamente 220 metros da Estrada Municipal Toshio Furuya - Ponte Alta - Coordenadas Geográficas 22°59'56.45"S 46°39'50.44"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 102.105. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante
Diretor de Urbanismo
SMPU-DU

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTUADO: VINICIUS GABRIEL DE OLIVEIRA MESTRE - CPF: 478.XXX.XXX-37

Fiscalização n.º 4.441/2026 - Notificação de Embargo n.º 740/2026 - Códigos de Acesso Externos n.º 292.017.877.625.478.771 -

Coordenadas Geográficas: 22°59'56.45"S 46°39'50.44"W

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO / PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, comunica a lavratura da Notificação n.º 740/2026, expedida em 26/08/2026, em razão da constatação de loteamentos clandestinos localizado na Estrada Municipal Teruo Sugawara a aproximadamente 220 metros da Estrada Municipal Toshio Furuya - Ponte Alta - Matrícula 102.105

Em complemento às providências administrativas, foram encaminhados os seguintes ofícios:

Ofício n.º 8.429/2026 - Comunicação de ocorrência à Delegacia de Polícia Civil- Código de Acesso Externo n.º 292.217.877.599.820.129;
Ofício n.º 8.430/2026 - Solicitação de providências à concessionária Elektro, referente à rede elétrica irregular no local - Código de Acesso Externo: 121.417.877.602.361.041.

O parcelamento irregular do solo configura crime nos termos da Lei Federal n.º 6.766/1979 e infração à legislação urbanística municipal vigente.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante

Diretor de Urbanismo

SMPU-DU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: VINICIUS GABRIEL DE OLIVEIRA MESTRE - CPF n.º 478.XXX.XXX-37

Fiscalização n.º 4.441/2026 - Código de Acesso Externo n.º 292.017.877.625.478.771

Notificação de Embargo n.º 740/2026

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio do Departamento de Urbanismo – Loteamento Clandestino, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, TORNAR PÚBLICO, a lavratura da Notificação de Embargo n.º 740/2026, expedida em 26/08/2026, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes localizado na Estrada Municipal Teruo Sugawara a aproximadamente 220 metros da Estrada Municipal Toshio Furuya - Ponte Alta - Coordenadas Geográficas 22°59'56.45"S 46°39'50.44"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em Matrícula de n.º 102.105. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação de Embargo, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Clayton Gomes Barboza Cavalcante

Diretor de Urbanismo

SMPU-DU

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO - PORTARIA - SINDICÂNCIA - SAAE-ATIBAIA

Memorando Eletrônico n.º 55.766/2026

PORTARIA 102/2026 -DS - SINDICÂNCIA, de 01 de setembro de 2.026

ASSUNTO: Abertura de Sindicância para apuração de fatos narrados no Memorando 55.766/2026, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicâncias, instituída pela Portaria n.º 79/2026-DS, de 12 de junho de 2026.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

 #PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Receita Federal AGOSTO/ 2026																																	
ITEM	ASSUNTOS	DIAS DE ATENDIMENTOS																														TOTAL APURADO	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		31
1	Conta Gov.Br	S	D	6	3	3	4	5	S	D	1	4	5	3	2	S	D	4	8	2	7	1	S	D	3	6	4	3	7	S	D	4	85
2	Cópia de Documentos ou Declarações e Valores a Receber (Impressão da Situação do CPF e/ou Cartão CPF, Impressão de Título de Eleitor (TSE)	S	D	6	8	8	9	14	S	D	23	9	17	6	16	S	D	24	32	10	22	5	S	D	28	12	10	19	15	S	D	14	307
3	Inscrição, Atualização e Regularização do CPF	S	D	1	5	3	0	3	S	D	7	2	0	1	4	S	D	5	6	3	5	2	S	D	12	4	1	6	2	S	D	2	74
4	Emissão de Documentos de Arrecadação (DARF/DAS)	S	D	3	0	0	3	1	S	D	0	0	0	0	1	S	D	2	6	0	2	0	S	D	0	5	0	1	3	S	D	0	27
5	Orientações/Atendimento ao público	S	D	11	13	9	9	13	S	D	17	9	11	8	14	S	D	16	19	11	17	4	S	D	20	12	8	12	14	S	D	18	265
6	Requisita Fiscal e Cadastral (Consulta Situação CPF, E-CAC, Agendamento RFB)	S	D	3	11	7	8	5	S	D	14	6	6	8	9	S	D	14	10	8	13	3	S	D	11	10	7	7	14	S	D	9	183
7	Outros Serviços Realizados fora da RFB (TSE, Passaporte, JUCESP, IPVA, Valores a receber, etcq)	S	D	3	7	4	2	6	S	D	5	3	4	3	7	S	D	9	9	5	6	1	S	D	8	4	3	4	3	S	D	7	103
8	Protocolo de Documentos para Envio a RFB/PGFAS (Solicitação de Juntada de Documentos - Processos PAV)	S	D	1	4	0	0	4	S	D	6	1	4	1	6	S	D	5	6	2	3	1	S	D	7	1	1	6	0	S	D	1	60
TOTAL DIÁRIO		S	D	34	51	34	35	51	S	D	73	34	47	30	59	S	D	79	96	41	75	17	S	D	89	54	34	58	58	S	D	55	1.104



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

ATIBAIA



Receita Federal

AGOSTO/2026

Apuração Relatório da RF 1104

Atendimento:

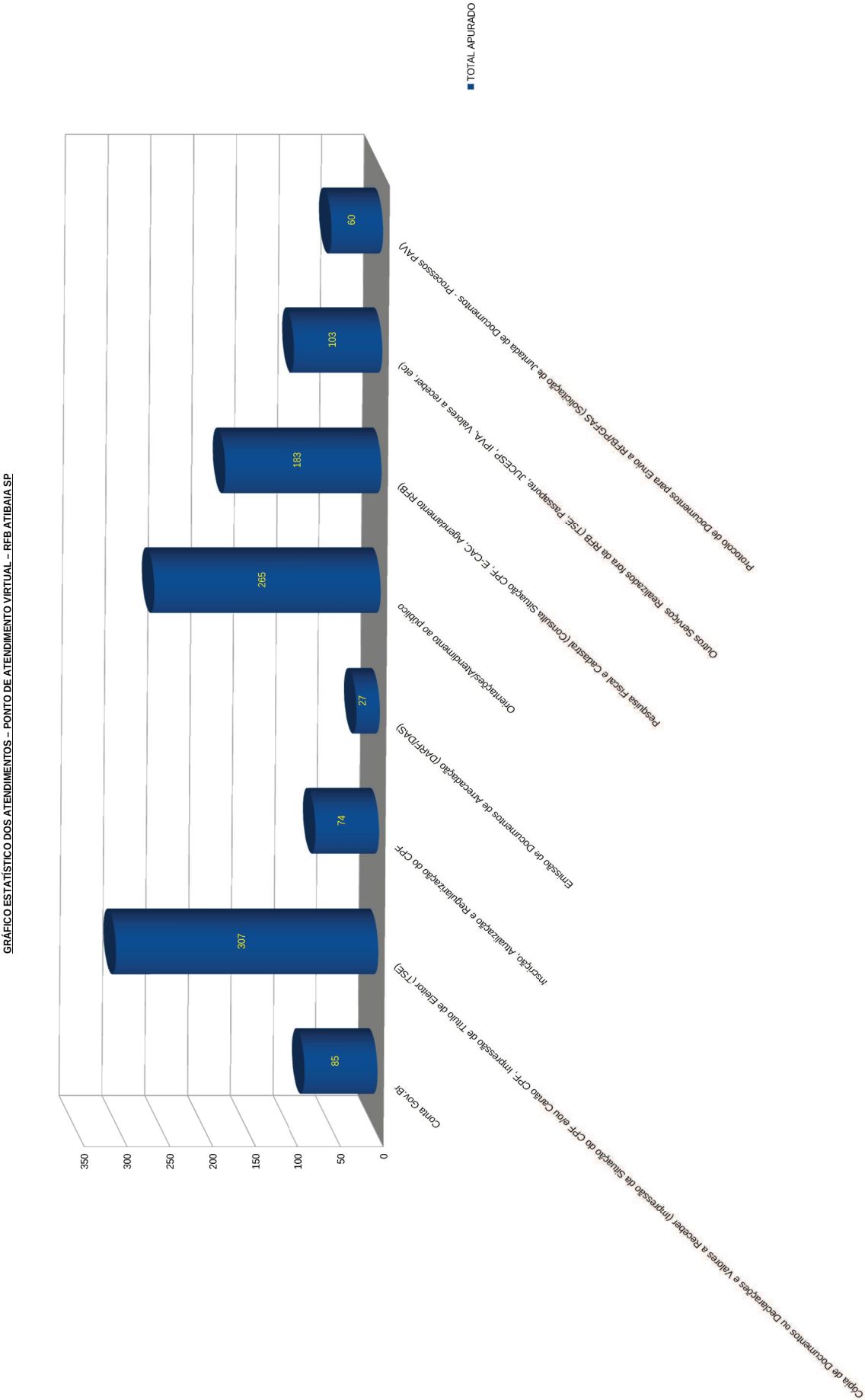
Adriano Felix Seirano
Vitor Marini Tardivo

LEGENDA

S: SÁBADO
D: DOMINGO
F: FERIADO
PF: PONTO FACULTATIVO



Atos do Poder Executivo



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 439/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar n.º 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. AMY TANAAMI, portadora da cédula de identidade RG n.º 36.354.001-5 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 397.778.608-38, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Profissional da Fisioterapia, Terapia Ocupacional, na Secretaria de Saúde, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **2 (dois) meses, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2026.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de setembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 440/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 1º de setembro de 2026, os efeitos da Portaria n.º 299/2025-SRH, que designou o servidor municipal Sr. TERCIO ROBERTO TORRES, portador da cédula de identidade RG n.º 15.524.770-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 103.069.648-99, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Atividades Integradas**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de setembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 441/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 895, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. GLEICE JULIANE DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG n.º 42.577.681-5 e inscrita no

CPF/MF sob o n.º 324.508.908-23, designada na função gratificada de Chefe de Divisão de Transparência e Administração Municipal, *para cumular* a função de confiança de **Ouvidor-Geral do Município**, em razão do gozo de férias sobrestadas da titular da pasta no período de 3 a 18 de setembro de 2026.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de setembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 442/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 1º de setembro de 2026, a Sra. MARIANGELA BARBOSA ALVES AISAKA, portadora da cédula de identidade RG n.º 24.130.102-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 257.593.208-40, nomeada pela Portaria n.º 419/2026-SRH, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, em 1º de setembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando 34.390/2025

LEI COMPLEMENTAR N.º 983
de 31 de agosto de 2026

Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), instrumento de natureza contábil e financeira, com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados ao desenvolvimento urbano sustentável, em conformidade com o art. 88 da Lei Complementar n.º 905, de 14 de julho de 2023.

Art. 2º O FMDU vincula-se à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, sendo sua gestão exercida por um Conselho Gestor.

Art. 3º Compete ao Conselho Gestor do FMDU:
I - aprovar, supervisionar e fiscalizar a aplicação de recursos do Fundo com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano

Atos do Poder Executivo

Diretor, planos municipais pertinentes e no Estatuto da Cidade;
II - aprovar as contas anuais do Fundo;
III - estabelecer normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo;
IV - aprovar seu regimento interno;
V - formar, manter, atualizar e divulgar base de dados referente à fonte e aplicação dos recursos do Fundo através de relatórios publicizados.

Art. 4º O Conselho Gestor será composto por representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, na seguinte proporção:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Secretário da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano;
- b) Secretário da Secretaria de Governo;
- c) Chefia de Gabinete do Prefeito;

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) 1 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região;
- b) 1 (um) representante do Conselho da Cidade;
- c) 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Atibaia.

§ 1º Cada representante titular terá um respectivo suplente.

§ 2º Caso a entidade não indique os representantes no prazo da notificação enviada, os mesmos poderão ser indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 2 (dois) anos, sendo admitida uma recondução sucessiva.

§ 4º A Presidência do Conselho Gestor será exercida pelo Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano;

§ 5º O quórum de instalação das reuniões será o da maioria absoluta dos membros do Conselho e as decisões se darão pela maioria simples dos presentes.

§ 6º No caso de empate em decisões do conselho, o Presidente proferirá o voto de desempate.

§ 7º O conselheiro candidato a qualquer cargo eletivo deverá afastar-se do exercício no Conselho Gestor pelo prazo de 3 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral, devendo assumir o seu suplente ou, na impossibilidade deste, deverão ser indicados novos membros pela entidade a qual representa.

§ 8º O conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas sem a presença do suplente e sem justificativa, será excluído e deverá ser substituído por outro membro indicado pela respectiva entidade a qual representa.

§ 9º O Regimento Interno será elaborado e aprovado pelos Conselheiros.

Art. 5º Constituirão recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano:

- I** - dotação do Poder Público;
- II** - receitas provenientes dos instrumentos de gestão do direito de construir, conforme instituídos pelo artigo 74 do Plano Diretor;
- III** - receitas provenientes das contrapartidas de exigências de mitigação de impacto causado pelos empreendimentos analisados através dos Estudos de Impacto de Vizinhança e/ou Relatório de Impacto de Trânsito;
- IV** - juros, dividendos e quaisquer outras receitas decorrentes de aplicação de recursos do Fundo;
- V** - recursos provenientes do Estado, da União e outras receitas que lhe sejam destinadas;
- VI** - recursos de convênios firmados com órgãos e entidade de direito público e privado;

- VII** - transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;
- VIII** - doações e contribuições;
- IX** - outras receitas que lhe sejam destinadas.

Art. 6º Os recursos de que trata esta lei serão depositados em conta específica do FMDU e utilizados para as seguintes finalidades:

- I** - execução de programas de regularização fundiária;
- II** - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- III** - constituição de reserva fundiária;
- IV** - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- V** - implantação de espaços públicos de lazer;
- VI** - criação e preservação de áreas de interesse ambiental;
- VII** - preservação e proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico;
- VIII** - fornecimento de equipamentos para atendimento de necessidades dos setores da Prefeitura;
- IX** - modernização da estrutura administrativa da secretaria responsável pela análise de projetos de edificações e de empreendimentos de urbanismo;
- X** - contratação, licenciamento, desenvolvimento e manutenção de sistemas de tecnologia da informação que contribuam para a execução, fiscalização e gestão dos projetos e planos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Terão prioridade a execução de obras pertinentes previstas no Plano Diretor, projetos e planos setoriais ou os projetos aprovados e cadastrados no Banco Municipal de Projetos, instituído e regulamentado pelo Poder Executivo Municipal, sempre considerando o interesse público e o benefício ao maior público-alvo.

Art. 7º Será elaborado periodicamente, em prazo máximo trimestral, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do município, além de espaço específico na página oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores (internet).

Parágrafo único. Poderão ser realizadas audiências públicas, a critério do Conselho Gestor, para consulta quanto ao emprego das verbas do fundo ou para prestação de contas quanto ao uso do mesmo.

Art. 8º A divulgação das políticas públicas, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos deverá ser realizada de forma ampla e permanente, utilizando-se os canais de comunicação e dos meios tecnológicos disponíveis no Poder Executivo Municipal.

Art. 9º A dotação orçamentária prevista para Secretaria coordenadora do fundo poderá ser suplementada se necessário.

Art. 10. Aplica-se ao FMDU o disposto nos artigos 71 ao 75 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de agosto de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Paulo Henrique de Souza Rocha -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 22.655/2026

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 5.383-GP
de 01 de setembro de 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Intervencionista do Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da gestão técnica da Secretaria de Saúde de Atibaia:
a) Eva Talita Candido – Coordenadora;
b) Roberta Cristina Spera - Membro;

II – Representante da Secretaria de Justiça: Claudia Maria Nogueira;

III – Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças: Antônia Aparecida Cintra;

IV – Representante da equipe técnica da Santa Casa de Atibaia:
a) Anneany Alyne Costa Lima de Deus;
b) Angelica Fernandes.

Parágrafo Único. Ficam designados os representantes da equipe técnica da Santa Casa de Atibaia nomeados no inciso IV deste artigo para, em conjunto, realizar as movimentações bancárias, incluindo pagamentos eletrônicos, DOC, TED, cheques e demais operações financeiras, das contas da Santa Casa de Atibaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2026.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 5.331-GP, de 08 de abril de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 01 de setembro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Câmara da Estância de
Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de setembro de 2026, quinta-feira, das 18:00h às 21h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho n.º 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão do Projeto de Lei n.º 42/2026, que dispõe sobre a regularização de edificações irregulares ou clandestinas no Município de Atibaia e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Ademilson Militão, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Administração

Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo.

SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

Ademilson Militão

Presidente da Comissão Administração Pública, Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Cidadania

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Extrato de Contrato

Contratado: DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA; Processo nº 092/2025; Contrato nº 005/2026; Objeto: aquisição de 15 notebooks; Valor do Contrato R\$ 91.342,50 (noventa e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); Prazo de Vigência: 12 meses, com início em 31 de agosto de 2026, vigendo até 31 de agosto de 2027 Dotação: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Data da Assinatura: 31 de agosto de 2026.

Joice Santana Barbosa
Gestor do Contrato

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Extrato de Contrato

Contratado: EXATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS LTDA; Processo nº 092/2025; Contrato nº 006/2026; Objeto: Aquisição de 15 tablets e 15 suportes para tablets; Valor do Contrato R\$25.155,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais); Prazo de Vigência: 12 meses, com início em 31 de agosto de 2026, vigendo até 31 de agosto de 2027; Dotação: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Data da Assinatura: 31 de agosto de 2026.

Joice Santana Barbosa
Gestor do Contrato

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia – EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Edital nº 002/2026. Processo nº 93/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE CADEIRAS TIPO PRESIDENTE, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. A sessão de processamento do pregão será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir do dia 02 de setembro de 2026, às 10:00h, encerrando-se o recebimento inicial das propostas no dia 16 de setembro de 2026, às 10:00h. O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no endereço eletrônico <http://www.camaraatibaia.sp.gov.br> ou no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 699E-E429-9EB7-DA33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS MACEDO (CPF 045.XXX.XXX-89) em 01/09/2026 17:42:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/699E-E429-9EB7-DA33>